

## COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

**Estudo Técnico Preliminar 107/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.010806/2026-87

**2. Descrição da necessidade**

A HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - foi criada pela Lei nº 12.550, de 2011, como empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua finalidade é prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população, bem como apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação de profissionais na área da saúde.

O CHU-UFPA integra a Rede HU Brasil e presta assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Belém/PA e região, conforme contratualização firmada com os gestores de saúde.

Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – em grupos específicos, tais como:

1. Agulhas e seringas;
2. Equipos e cateteres;
3. Tubos e sondas;
4. Drenos e cânulas;
5. Fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
6. Bolsas de colostomia, curativos e adjuvantes;
7. Materiais para diagnóstico e imagem;
8. Saneantes, antissépticos e materiais para Central de Material de Esterelização;
9. Materiais para nefrologia;
10. Materiais para o bancos de sangue;
11. Materiais para laboratório;
12. Materiais para odontologia ;
13. Materiais médicos hospitalares de uso geral;
14. EPIs Assistenciais.;
15. Instrumentais (Caixa e Vídeo);
16. Insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
17. Insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
18. Insumos e acessórios para gasoterapia;
19. Acessórios médicos;
20. Insumos e acessórios para ventilação mecânica;
21. Papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
22. Filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
23. Lâmpadas especiais ;
24. Insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, **a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a HU Brasil.** Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

**Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente**, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente.

No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil/Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

**a) Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

**b) Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

**c) Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

#### **Pilares/Objetivos estratégicos**

##### **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

##### **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

##### **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSEH.

##### **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

### **3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                                                | Responsável             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - ULAC /<br>ULAC/DDT/GASJBB/CHU-UFPA | MARIELLE PIRES QUARESMA |

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **Critérios de Sustentabilidade**

Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

##### **Embalagens e materiais**

Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.

Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.

Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

##### **Produção e origem dos produtos**

Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.

Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

##### **Logística e transporte**

Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018

O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

#### Gestão e destinação final

As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

#### Aspectos sociais e institucionais

Incentivar o **cumprimento de normas trabalhistas e de segurança**, conforme a **NR 32 do Ministério do Trabalho**, que trata da segurança em serviços de saúde.

Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

#### Apresentação da Proposta

Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas /Notas Fiscais;

Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

**Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como:** custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

**Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.**

**Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.**

### **Requisitos técnicos do produto**

Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou comprovação da publicação do respectivo registro no Diário Oficial da União (DOU), contendo o número da regularização do produto, obtida mediante consulta ao portal eletrônico oficial da Anvisa, realizada nos últimos 60 (sessenta) dias corridos anteriores à apresentação da documentação de habilitação.

Alternativamente, poderá ser apresentado documento oficial que comprove a dispensa ou isenção de registro do produto perante a Anvisa, quando aplicável, nos termos da legislação sanitária vigente. **Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.**

Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

### **Pré-qualificação permanente**

A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico [ebserh.gov.br](http://ebserh.gov.br).

Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da HU Brasil.

A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

### **Marcas**

Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

### **Amostras**

A HU Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

Quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;

Quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;

Quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

Quando o produto tiver histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

**A quantidade de amostras deverá ser de 02 (duas) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6639.**

Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico [licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br), contendo:

Código de rastreamento;

Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

Fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;

Representante: nome, telefone e correio eletrônico.

Prazos: data do envio e data prevista da entrega.

Manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

**Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

**Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

**As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.**

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações constantes no instrumento convocatório.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico **licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

**A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.**

**A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.**

As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

### **Garantia de execução**

Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

**Pronta entrega e pagamento:** por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

**Ausência de complexidade:** a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

**Princípio da economicidade:** a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

**Ampliação da competitividade:** a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

### **Garantia do produto**

A garantia deverá ser de, **no mínimo, 1 (um) ano** contado a partir do recebimento definitivo, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais em português e/ou , guias de instalação e outros pertinentes;

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A garantia deve ser integral e completa, incluindo o produto, suas partes e acessórios, e atender ao prazo abaixo, a contar a partir da instalação e recebimento definitivo, o que for posterior.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada;

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de

seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A CONTRATADA, deverá assinar e enviar junto com a nota fiscal o Termo de Garantia, conforme ANEXO VII - **TERMO DE GARANTIA**, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas.

### **Critérios de Avaliação Técnica**

Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentados;

Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil;

Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

Verificação de existência de histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

Análise de Amostras.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Produtos para Saúde - Hematologia, Bioquímica, Imuno-Hormônio e Microbiologia, - com cessão de equipamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará da Rede HU BRASIL. Unidade Gestora (UG) 155909, pertencente à HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento**, objeto do processo licitatório nº 23768.010806/2026-87

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

*Art. 30. O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.*

*§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.*

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

### **Fundamentação da pesquisa de preços:**

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

***I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;***

***II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;***

III - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

IV - base nacional de notas fiscais eletrônicas disponível no endereço eletrônico <https://www.nfe.fazenda.gov.br/>;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

VI - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos;

VII - solução de mercado com fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços homologada pela Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

O prazo preferencial para a pesquisa de preços foi de até 6 meses, conforme o Art. 20 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam no **(Anexo Pesquisa de PREÇOS - P4 e COMPRAS.GOV (62956737))**

metodologias de cálculo

A pesquisa foi realizada do dia 02/07/2026 a 16/07/2026, conforme exposto nos **(Anexo Pesquisa de PREÇOS - P4 e COMPRAS.GOV (62956737))**.

Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se como método estatístico a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**, como forma de obtenção e ampliação da cesta de preços diante das médias obtidas durante a pesquisa no portal Compras Governamentais.

Informamos que, para a composição da cesta de preços, foram adotados os seguintes parâmetros:

**Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;**

**Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal.**

O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item, no qual compuseram a cesta de no mínimo 3 preços, atendendo ao "§ 5º A composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, com um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderado os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados" atendendo ao Art. 12º da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Cumpramos destacar que, para o item 57, foi identificado apenas um preço na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4). Após análise, o valor foi desconsiderado por apresentar-se excessivamente elevado em comparação aos demais preços obtidos na pesquisa de mercado, não refletindo adequadamente o valor praticado. Assim, para a formação do preço de referência, adotou-se exclusivamente a média dos valores obtidos no Compras.gov (Plataforma Pública de Preços disponibilizada pelos sistemas oficiais do Governo Federal, por se mostrar mais representativa da realidade do mercado.

O detalhamento da pesquisa, encontra-se no **Anexo Pesquisa de PREÇOS - P4 e COMPRAS.GOV (62956737) e no Relatório - SEI 7 (62962204)**

## **MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO**

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no **Termo de Referência - SEI (62993870)**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na nova Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **Modelo de Contratação**

As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- a) compra centralizada;
- b) compra regionalizada;
- c) compra individualizada.

Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, conforme o Documento de Formalização de Demanda, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

Código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;

Descrição detalhada;

Grupo e subgrupo, no que couber.

Especificamente em relação aos itens 5, 14, 24, 25, 30, 32, 34 e 45 não foram utilizadas as especificações do catálogo, seja por ausência ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao CHU-UFPA.

Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

Racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

Mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

Promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público;

Manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

| Macrorregião | UG     | Descrição                                                                    | UF   | Sigla UF | Endereço de Entrega                                                                                                                                                                                                            |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NORTE        | 155909 | Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA | PARÁ | PA       | <b>Para o HUIBB:</b> Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Almoxarifado, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608; |

## Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

Estudo técnico preliminar;

Pesquisa de preços;

Termo de referência; e

Gerenciamento de riscos.

Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de **demanda recorrente**, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, **fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.**

O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

### Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

### Publicação de Intenções de Registros de Preços

Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o CHU-UFPA, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderá ser dispensada, nos termos do art. 97 do RCC 3.0, quando:

I – a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;

II – houver risco de comprometimento do abastecimento hospitalar, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que devidamente justificado pela área demandante.

Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o Hospital Universitário Federal João de Barros Barreto do CHU-UFPA - HU BRASIL, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido ao fato de que os materiais devem estar disponíveis para solicitação a partir de 16/07/2026, já que a partir desta data algumas das atas de registro de preços do processo anterior não estarão mais vigentes.

Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

### **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

A HU Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

Padronizações;

Ganhos de escala;

Economicidade;

Tipos de empresas que comercializam;

Complexidade de avaliação técnica;

Solução de compra;

Modelos de aquisição;

Comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da HU Brasil no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

Melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;

Melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;

Redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;

Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;

Redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

Ao assim proceder, a HU Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da HU Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da HU Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

### **Adesão à Ata de Registro de Preços**

Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

Hospitais vinculados à HU Brasil;

Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

Comodato

O presente certame está organizado em grupo de itens, onde cada grupo está refere-se a cessão de um equipamento a ser fornecido em regime de comodato, conforme especificações contidas neste Estudo Técnico embasador do processo licitatório.

A aquisição dos reagentes ocorrerá em **GRUPOS**, justificando-se pelo fato de cada lote corresponder a um equipamento diferente que deverá ser fornecido em regime de comodato, ressaltamos que os reagentes, calibradores e controles a serem fornecidos devem ser do mesmo fabricante do equipamento cedido.

Quanto a forma de aquisição, a **CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS** é mais vantajosa para Administração porque o serviço fica desobrigado de contratar empresas para realizar manutenção preventiva e profilática, além de evitar a necessidade de compra, e consequente desvalorização e desatualização dos equipamentos, evitando que no futuro o hospital detenha aparelhos obsoletos e sucateados. Com a cessão, haverá assistência técnica garantida durante a vigência da ata e a substituição dos equipamentos em tempo hábil, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos mesmos e, consequentemente, garantindo o imediato atendimento aos usuários da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| GRUPO 1 |             |        |           |                                                                                                                                                          |              |                     |
|---------|-------------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| ITEM    | CÓD. EBSERH | CATMAT | CÓD. AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 1       | EBS02913    | 382701 | 403636    | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO.       | TESTE        | 35000               |
| 2       | EBS02776    | 382699 | 401169    | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO. | TESTE        | 35000               |

**GRUPO 2**

| ITEM | CÓD.<br>EBSERH | CATMAT | CÓD.<br>AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 3    | EBS02925       | 399552 | 403644       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES DE LIMPEZA | TESTE        | 150.000                |
| 4    | EBS02859       | 353073 | 404433       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO RETICULÓCITOS, MÉTODO: CITOMETRIA DE FLUXO, APRESENTAÇÃO:TESTE                                                                               | TESTE        | 5000                   |

**GRUPO 3**

| ITEM | CÓD.<br>EBSERH | CATMAT | CÓD.<br>AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 5    |                | 351012 |              | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: REAGENTE, TESTES PARA REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedimentação (VHS), METODOLOGIA AUTOMATIZADA. | TESTE        | 10000                  |

**Seção de Bioquímica**

Cada grupo de itens refere-se a cessão de um equipamento a ser fornecido em regime de comodato, conforme especificações contidas no termo de referência embasador do processo licitatório.

**GRUPO 4**

| ITEM | CÓD.<br>EBSERH | CATMAT | CÓD.<br>AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|--------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 6    | EBS02845       | 331748 | 404823       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.  | TESTE        | 40000                  |
| 7    | EBS02766       | 331734 | 403987       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALFA AMILASE, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. | TESTE        | 17000                  |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                                               |       |        |
|----|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 8  | EBS02771 | 331742 | 403986 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.                   | TESTE | 36000  |
| 9  | EBS02773 | 331746 | 403705 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST, TGO, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.          | TESTE | 180000 |
| 10 | EBS02774 | 331747 | 403993 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT, TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL           | TESTE | 180000 |
| 11 | EBS02800 | 336250 | 403551 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL            | TESTE | 60000  |
| 12 | EBS02801 | 336253 | 401179 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA, MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL           | TESTE | 60000  |
| 13 | EBS02770 | 331741 | 403994 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CÁLCIO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                    | TESTE | 70000  |
| 14 |          | 331751 | 403613 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE SÓDIO, MÉTODO: ELETRODO ÍON SELETIVO                            | TESTE | 200000 |
| 15 | EBS02879 | 360111 | 403560 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CLORETOS, MÉTODO: ELETRODO ÍON SELETIVO                         | TESTE | 200000 |
| 16 | EBS02910 | 382448 | 403605 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE POTÁSSIO, MÉTODO: ELETRODO ÍON SELETIVO                         | TESTE | 200000 |
| 17 | EBS02764 | 331732 | 285626 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL | TESTE | 132000 |
| 18 | EBS02780 | 333334 | 403995 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL       | TESTE | 256000 |
| 19 | EBS02767 | 331735 | 403997 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO: CINÉTICO FOTOMÉTRICO                | TESTE | 51000  |
| 20 | EBS02900 | 331740 | 403574 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FÓSFORO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                     | TESTE | 47000  |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                                                                                     |       |        |
|----|----------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 21 | EBS02763 | 331408 | 403996 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                                               | TESTE | 220000 |
| 22 | EBS02772 | 331744 | 403999 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                                          | TESTE | 23000  |
| 23 | EBS02834 | 350233 | 404001 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                                 | TESTE | 32000  |
| 24 | EBS02787 | 333405 | 403601 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE MICROALBUMINÚRIA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                                            | TESTE | 38000  |
| 25 |          | 390043 | 403609 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, MÉTODO: TURBIDIMETRIA                                                     | TESTE | 19000  |
| 26 |          | 331749 | 404005 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE UREIA, MÉTODO: CINÉTICO UV                                                                            | TESTE | 230000 |
| 27 | EBS02769 | 331739 | 401182 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FERRO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                                             | TESTE | 20000  |
| 28 | EBS02883 | 331737 | 404008 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                              | TESTE | 44200  |
| 29 | EBS02765 | 331733 | 404000 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                         | TESTE | 132000 |
| 30 | EBS02775 | 331754 | 404821 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO: DIRETO                                                                        | TESTE | 132000 |
| 31 |          | 416748 | 401162 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE LACTATO DE HIDROGENASE (LDH), APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO | TESTE | 18000  |
| 32 | EBS07426 | 333336 | 403658 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CK-MB, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                                                    | TESTE | 8000   |
| 33 |          | 334471 | 404543 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CK-NAC, MÉTODO: CINÉTICO UV                                                                            | TESTE | 27000  |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                                                           |       |       |
|----|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 34 | EBS02768 | 351643 | 404012 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                              | TESTE | 66000 |
| 35 |          | 333328 | 401174 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                              | TESTE | 60000 |
| 36 | EBS02778 | 380524 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ULTRA SENSÍVEL | TESTE | 14000 |
| 37 | EBS07150 | 333398 | 402495 | ASLO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTISTREPTOLISINA "O", MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                      | TESTE | 12000 |
| 38 | EBS02798 | 335422 | 404017 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                  | TESTE | 14000 |
| 39 | EBS02782 | 333399 | 404018 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE C3, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                                | TESTE | 7000  |
| 40 | EBS02783 | 333400 | 404545 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE C4, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                                | TESTE | 7000  |
| 41 | EBS07622 | 332710 | 404019 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRANSFERRINA, MÉTODO: TURBIDIMETRIA                                           | TESTE | 8000  |
| 42 | EBS02887 | 368924 | 403599 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE LACTATO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL                               | TESTE | 9000  |
| 43 | EBS02784 | 333401 | 403589 | IgA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE IgA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                         | TESTE | 5200  |
| 44 | EBS02785 | 333402 | 403595 | IgG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE IgG, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                         | TESTE | 6000  |
| 45 | EBS02786 | 333403 | 403596 | IgM - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE IgM, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA                                         | TESTE | 5200  |
| 46 |          | 479543 |        | VANCOMICINA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE VANCOMICINA,                                                    | TESTE | 8000  |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                       |       |      |
|----|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 47 | EBS09049 | 357103 |        | IGE TOTAL - IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR PARTÍCULAS OU MICROPARTÍCULAS PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IGE TOTAL EM SORO E/OU PLASMA HUMANO | TESTE | 3000 |
| 48 | EBS02813 | 340708 | 401175 | FERRITINA – IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR PARTÍCULAS OU MICROPARTÍCULAS PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA EM SORO E PLASMA HUMANO    | TESTE | 6000 |

**Seção de microbiologia**

Cada grupo de itens refere-se a cessão de um equipamento a ser fornecido em regime de comodato, conforme especificações contidas no termo de referência embasador do processo licitatório.

**GRUPO 5**

| ITEM | CÓD.<br>EBSERH | CATMAT | CÓD.<br>AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 49   | EBS02705       | 354344 | 402647       | MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: MEIO PARA HEMOCULTURA, PEDIÁTRICO, PARA DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS, COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS; 1 A 3 ML DE AMOSTRA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EM FRASCO PARA SISTEMA AUTOMATIZADO.                             | FRASCO       | 6000                   |
| 50   | EBS02704       | 354345 | 402309       | MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: MEIO PARA HEMOCULTURA, ADULTO, PARA DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS, COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS; 8 A 10 ML DE AMOSTRA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EM FRASCO PARA SISTEMA AUTOMATIZADO.                                | FRASCO       | 12000                  |
| 51   | EBS02706       | 333846 |              | MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: MEIO PARA HEMOCULTURA, ADULTO, PARA DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS ANAERÓBIOS, COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EM FRASCO PARA SISTEMA AUTOMATIZADO.                                                    | FRASCO       | 7000                   |
| 52   | EBS02708       | 351274 |              | MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO: MEIO PARA HEMOCULTURA PARA MICOBACTÉRIAS E FUNGOS PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO FRASCO CONTENDO MEIO LIQUIDO NÃO SELETIVO PARA CULTURA E ISOLAMENTO QUALITATIVO DE MICOBACTERIAS E FUNGOS DE CRESCIMENTO LENTO. | FRASCO       | 4000                   |

**GRUPO 6**

| ITEM | CÓD.<br>EBSERH | CATMAT | CÓD.<br>AGHU | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 53   | EBS02725       | 334360 | 274727       | TESTE AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS (GP). APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA CONTENDO SUBSTRATOS.                                               | UNIDADE      | 3000                   |
| 54   | EBS02726       | 334361 | 403696       | TESTE AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS (GN). APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA CONTENDO SUBSTRATOS.                                               | UNIDADE      | 5000                   |
| 55   | EBS08439       | 334363 | 403701       | TESTE AUTOMATIZADO PARA SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA (TSA) DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS (GP). APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA DE MICRODILUIÇÃO CONTENDO SUBSTRATOS.         | UNIDADE      | 3000                   |
| 56   | EBS08437       | 334364 | 403699       | TESTE AUTOMATIZADO PARA SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA (TSA) DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS (GN). APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA DE MICRODILUIÇÃO CONTENDO SUBSTRATOS          | UNIDADE      | 4000                   |
| 57   | EBS08438       | 334365 | 403696       | TESTE AUTOMATIZADO PARA SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA (TSA) DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS (GN) EM URINA. APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA DE MICRODILUIÇÃO CONTENDO SUBSTRATOS | UNIDADE      | 2000                   |
| 58   | EBS08419       | 334362 | 403697       | TESTE AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS, TIPO LEVEDURAS. APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA CONTENDO SUBSTRATOS.                                                      | UNIDADE      | 1200                   |
| 59   | EBS02728       | 353801 | 403695       | TESTE AUTOMATIZADO PARA ANTIFUNGIGRAMA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS. APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA CONTENDO SUBSTRATOS PARA SENSIBILIDADE.                            | UNIDADE      | 1200                   |
| 60   | EBS02729       | 350045 |              | TESTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE NEISSERIA E HAEMOPHILUS. APRESENTAÇÃO: CARTÃO/PLACA CONTENDO SUBSTRATOS (OU TERCEIRIZADO).                                                | UNIDADE      | 800                    |

Seção de Imuno-Hormônio

Cada grupo de itens refere-se a cessão de um equipamento a ser fornecido em regime de comodato, conforme especificações contidas no termo de referência embasador do processo licitatório.

GRUPO 7

| ITEM | COD.<br>EBSERH | COD.<br>CATMT | COD.<br>AGHU | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE<br>ESTIMADA |
|------|----------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 61   | EBS02930       | 400466        | 404267       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE VITAMINA D (25-HIDROXIVITAMINA D); MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA. | TESTE        | 35.000                 |
| 62   | EBS02929       | 400449        | 404265       | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE TROPONINA I.                                                    | TESTE        | 3000                   |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                                  |       |       |
|----|----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 63 | EBS02903 | 340711 | 404269 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH); MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA. | TESTE | 2400  |
| 64 | EBS02815 | 340710 | 404269 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH); MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.           | TESTE | 3000  |
| 65 | EBS02816 | 340713 | 404273 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ESTRADIOL; MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.                                           | TESTE | 3000  |
| 66 | EBS03051 | 442236 | 404275 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ANTICORPO ANTI-TIREOPEROXIDASE (TPO).                             | TESTE | 3000  |
| 67 | EBS02843 | 351141 | 404279 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL; MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.                                      | TESTE | 3000  |
| 68 | EBS02812 | 340707 | 404281 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROLACTINA; MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.                           | TESTE | 3000  |
| 69 | EBS02817 | 340714 | 404280 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA TOTAL.                                               | TESTE | 3000  |
| 70 | EBS02814 | 340709 | 404283 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH); MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.      | TESTE | 30000 |
| 71 | EBS02871 | 356507 | 404284 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA TOTAL)                                            | TESTE | 3000  |
| 72 | EBS02820 | 340722 | 404285 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de tiroxina (T4) livre; método quimioluminescência.                  | TESTE | 30000 |
| 73 | EBS02818 | 340716 | 404287 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno prostático específico (PSA) total.                       | TESTE | 8000  |
| 74 | EBS02855 | 352587 | 404289 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno prostático específico (PSA) livre.                       | TESTE | 8000  |
| 75 | EBS02837 | 350511 | 404291 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de alfafetoproteína; método: quimioluminescência.                    | TESTE | 3000  |
| 76 | EBS02819 | 340717 | 403497 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de anti-tireoglobulina.                                              | TESTE | 2000  |
| 77 | EBS02811 | 340706 | 404293 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de insulina.                                                         | TESTE | 2000  |

|    |          |        |        |                                                                                                                                                                                              |       |       |
|----|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 78 | EBS02828 | 349474 | 404294 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de paratormônio (PTH); método quimioluminescência.                                                              | TESTE | 3000  |
| 79 | EBS02911 | 382633 | 404290 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de CA 19.9.                                                                                      | TESTE | 4000  |
| 80 | EBS02920 | 389758 | 404295 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CA 125.                                                                                       | TESTE | 4000  |
| 81 | EBS02875 | 357109 | 404296 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de beta gonadotrofina coriônica humana (HCG).                                                    | TESTE | 3000  |
| 82 | EBS02878 | 360109 | 404288 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de CA 15.3.                                                                                      | TESTE | 3000  |
| 83 | EBS02870 | 356318 | 404297 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno carcinoembrionário (CEA).                                                            | TESTE | 4000  |
| 84 | EBS02827 | 349473 | 404299 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de vitamina B12 (cianocobalamina); método: quimioluminescência.                                  | TESTE | 10000 |
| 85 | EBS02822 | 357104 | 404303 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ÁCIDO FÓLICO; MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA.                                                    | TESTE | 5000  |
| 86 | EBS02847 | 352205 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG); MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.APRS: TESTE | TESTE | 3000  |
| 87 | EBS02846 | 436931 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DO ANTÍGENO P24 E ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E 2; MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA.APRS: TESTE                         | TESTE | 3000  |
| 88 | EBS02848 | 352207 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ANTI-HCV. MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU SIMILAR.APRS: TESTE                                  | TESTE | 2000  |
| 89 | EBS11685 | 378036 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ANTI-HBC TOTAL; MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU SIMILAR.APRS: TESTE                       | TESTE | 2000  |
| 90 | EBS02928 | 400448 |        | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANTI HBSAprs: unidade                                                                                   | TESTE | 2000  |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada em processo SEI sigiloso em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente certame está organizado em grupo de itens, onde cada grupo está refere-se a cessão de um equipamento a ser fornecido em regime de comodato, conforme especificações contidas neste Estudo Técnico embasador do processo licitatório.

A aquisição dos reagentes ocorrerá em **GRUPOS**, justificando-se pelo fato de cada lote corresponder a um equipamento diferente que deverá ser fornecido em regime de comodato, ressaltamos que os reagentes, calibradores e controles a serem fornecidos devem ser do mesmo fabricante do equipamento cedido.

Quanto a forma de aquisição, a **CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS** é mais vantajosa para Administração porque o serviço fica desobrigado de contratar empresas para realizar manutenção preventiva e profilática, além de evitar a necessidade de compra, e consequente desvalorização e desatualização dos equipamentos, evitando que no futuro o hospital detenha aparelhos obsoletos e sucateados. Com a cessão, haverá assistência técnica garantida durante a vigência da ata e a substituição dos equipamentos em tempo hábil, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos mesmos e, consequentemente, garantindo o imediato atendimento aos usuários da instituição.

No quadro abaixo é especificado as características mínimas exigidas para os equipamentos a serem fornecidos referente a cada grupo.

| GRUPO 1 - HEMOSTASIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>A empresa vencedora do GRUPO 1, deverá fornecer :</b></p> <p>1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou t  ner sempre que necess  rio e acionados pela CONTRATANTE.</p> <p>1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.</p> <p>1(um) Computador com todos os acess  rios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necess  rios para o interfaceamento.</p> <p>1 (um) equipamento automatizado para realiza  o de testes de hemostasia, com caracter  sticas compat  veis com o descrito neste documento.</p> <p>01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;</p> <p>2 (dois) leitores de c  digo de barras.</p> <p>1 (um) refrigerador vertical para laboratrio com painel de led, 127v 220v (bivolt), farmac  utico, +4  c, 685l (utilizado para armazenamento dos reagentes)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>O equipamento de testes de hemostasia a ser fornecido referente ao GRUPO I dever   atender aos requisitos abaixo:</b></p> <p>AP  S EMISS  O DE ORDEM DE SERVI  O E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVER   DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO M  XIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORAT  RIO DE AN  LISES CL  NICAS DO HUJBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZA  O DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 01. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVER   SER SOLICITADO AO LABORAT  RIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE T  CNICA. O EQUIPAMENTO DEVER   APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTER  STICAS M  NIMAS:</p> <p>dever   ter no m  ximo 2 anos a contar da data de fabrica  o do equipamento, conforme comprovado em documento de importa  o.</p> <p>O equipamento dever   est   em linha de produ  o ativa.</p> <p>Realizar testes coagulom  tricos com sistema de detec  o utilizando metodologias por canal nefelom  trico, ou cromog  nico, ou   tico ou mec  nico</p> <p>Realizar provas simult  neas TP/TTPA, sendo no m  nimo 120 TP/TTPA por hora;</p> <p>Permitir a realiza  o de teste, sem interfer  ncias em amostras com Hem  lise, icter  cia e lipemias;</p> |

Possuir capacidade de no mínimo 90 posições para amostras em tubo primário, além de possuir opções de amostras de pequeno volume com ou sem utilização de adaptadores, caso necessário;

Possuir capacidade de no mínimo 1000 cubetas a bordo.

Ser capaz de realizar a perfuração de tampa do tubo primário, reduzindo o risco de acidente de trabalho.

Possuir no mínimo 10 posições para diferentes tamanhos reagentes, considerando que os reagentes em geral variam o volume e formato do frasco.

Os reagentes, calibradores e controles ofertados devem ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo permitidas marcas similares ainda que validadas;

Possibilitar o carregamento contínuo para amostras, reagentes e insumos necessários para realização dos testes;

Possuir função STAT/Urgência para prioridade de amostras urgentes, mesmo o equipamento estando em operação;

Carregamento aleatório de reagentes com identificação por códigos de barras, sendo o leitor de código de barras para amostras e reagentes integrado ao sistema.

Realizar as Diluições e re-diluições de forma automática.

Utilizar no mínimo 02 (duas) probes de aspiração, uma para os reagentes e outra para as amostras;

Possuir detecção automática de nível de reagentes e de amostras;

Plasma controle, no mínimo, dois níveis;

Possuir porta de saída para conexão com computador;

Possuir sistema de refrigeração para os reagentes;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possibilitar a gestão dos dados no equipamento (arquivos dos resultados de pacientes e controles);

Gerenciamento dos reagentes via *software* (número de lote, volume, estabilidade, datas de vencimento).

Possibilidade de interfaceamento bidirecional.

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

O equipamento automatizado a ser fornecido deverá ter no máximo 100 centímetros de largura e 75 centímetros de profundidade, tendo em vista as limitações físicas desta unidade laboratorial.

Na proposta licitatória deverá ser apresentado a tabela de rendimento de testes e insumos que contemplam a execução dos referidos exames (para plotagem da tabela de rendimento, considerar a execução de 1000 testes).

## GRUPO 2 -HEMOGRAMA

### A empresa vencedora do GRUPO 2, deverá fornecer :

1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.

1(um) Computador com todos os acessórios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necessários para o interfaceamento.

1 (um) Corador de lâminas para coloração automática, , com fornecimento de insumos e reagentes necessários para o funcionamento do aparelho, sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) Analisador digital de morfologia celular , com fornecimento de insumos e reagentes necessários para o funcionamento do aparelho, sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) equipamento analisador hematológico totalmente automático, com características compatíveis com o descrito nas especificações abaixo.

01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;

2 (dois) leitores de código de barras.

1 (um) refrigerador vertical para laboratorio com painel de led, 127v 220v (bivolt), farmacêutico, +4°C, 685l (utilizado para armazenamento dos reagentes) e /ou amostras.

**Os equipamentos referentes ao GRUPO 2 deverá atender aos requisitos abaixo:**

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUJBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 02. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

**Analisador Hematológico:**

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

O Analisador deve ser capaz de realizar testes de hemograma totalmente automatizado.

Modo automático de sangue total, modo pré-diluído, Modo micro-ST (Sangue Total), Modo de fluido corporal.

Possuir capacidade mínima de Modo de sangue total: 110 amostras de CBC+DIFF/hora e Modo de fluido corporal: 40 amostras/hora.

Realizar contagem totalmente automatizada de reticulócitos, fornecendo resultados de Contagem de Reticulócitos total e em percentual, sem necessidade de intervenção pré-analítica na amostra a ser analisada; Possuir capacidade mínima de Modo de sangue total: 80 amostras de CBC+DIFF+RET/hora

Possuir os sistemas de aspiração de amostra: Aberto e fechado;

O equipamento deverá realizar as análises utilizando volume de amostra igual ou inferior a 100 µL (cem microlitros) por aspiração.

Ser capaz de homogeneizar de forma automática por inversão.

Os contadores de células deverão fornecer no MÍNIMO de 36 (trinta e seis) parâmetros usuais como segue: contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação de hemoglobina (Hb), do hematócrito (Hct) e índices hematimétricos e plaquetários: VCM, HCM, CHCM, RDW, MPV, PCT, PDW; Contagem diferencial em percentagem e absoluto de: NEUTRÓFILOS (% e #), LINFÓCITOS (% e #), MONONÓCITOS (% e #), EOSINÓFILOS (% e #), BASÓFILOS (% e #) e GRANULÓCITOS IMATUROS (% e #); contagem de reticulócitos e contagem de eritroblastos.

Deverá possuir a capacidade de contagens estendidas em amostras com reduzido número de células.

Deverá fornecer também alarmes morfológicos para série vermelha, série branca e plaquetas (Anisocitose, Microcitose, Macrocitose, Hipocromia, Hiperchromia, Poiquilocitose, Macroplaquetas, linfócitos atípicos, blastos, etc).

Deverá fornecer alarmes para parasitas sanguíneos, como o plasmodium causador da malária.

Em relação a contagem de reticulócitos o equipamento deverá ser capaz de fazer a contagem de reticulócitos e eritroblastos em tubo primário. Também deverá ser capaz de determinar a fração de reticulócitos imaturos e o conteúdo ou equivalência de hemoglobina dos reticulócitos;

Os contadores de células deverão fornecer no MÍNIMO 5 parâmetros para fluidos corporais com contagem de leucócitos (WBC-BF), leucócitos (RBC-BF), contagem total de células nucleadas (TCBF) e um diferencial de leucócitos em duas partes.

Realizar contagem das células sanguíneas das séries vermelha e branca pelo método da impedância elétrica ou ótico. Dosagem de hemoglobina por espectrofotometria e com reagente isento de cianeto.

Em virtude da necessidade de contagens precisas e exatas e da necessidade de métodos que possam eliminar interferências nas contagens e, ainda, pelo perfil diferenciado dos pacientes atendidos por este serviço, as contagens globais de plaquetas deverão ser realizadas pelo menos dois métodos: impedância (obrigatório) e ótico ou fluorescente devidamente validados.

Possuir linearidade de leitura do equipamento para WBC de no mínimo 0,0 e máximo  $\geq 400.000/\text{mm}^3$  (maior ou igual a quatrocentos mil leucócitos por milímetro cúbico) e para PLT de no mínimo 0,0 e máximo  $\geq 5.000.000/\text{mm}^3$  (maior ou igual a cinco milhões de plaquetas por milímetro cúbico).

Fornecer gráficos de dispersão ou distribuição celular de todas as séries celulares analisadas, assim como permitir que eles sejam dispostos em vários formatos no layout de impressão dos resultados, de acordo com a necessidade do serviço e ainda permitir a impressão dos resultados com seus respectivos gráficos, tanto coloridos como monocromáticos.

Possuir capacidade mínima de 100 (cem) posições para amostras de rotina/urgência, podendo ser de no mínimo 50 (cinquenta) posições para entrada de amostras e, no mínimo, 50 (cinquenta) posições para saída de amostras.

Os reagentes, calibradores e controles ofertados devem ser da mesma marca do equipamento, fornecidos prontos para uso;

No modo sangue o equipamento deverá ser acompanhado de controle de qualidade de três níveis para todos os parâmetros de CBC, DIFF, PLT e RET e para o modo fluido corporal o produto de controle de qualidade de dois níveis para o canal de fluidos corporais

Executar o gerenciamento de reagentes;

O software dos analisadores hematológicos deverá possuir sistema de validação dos resultados que possa ser baseado nos critérios de revisão definidos pelo laboratório e ainda gerenciar as lâminas que deverão ser confeccionadas pelo extensor/corador automatizado de lâminas. Deverá, ainda, possuir ferramentas de análise de amostras de controle de qualidade como, por exemplo, gráficos de Levey-Jennings, médias móveis, desvios padrões e coeficientes de variação das determinações.

Possuir programa de controle de qualidade com Gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard e/ou X-Control;

Para identificação das Amostras, o leitor de código de barras a laser deve ser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado: Codabar, Código 39 (Código de 3 a 9), 2 de 5 Intercalado e Código 128;

Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;

Ter capacidade de fazer "backup" de resultado em USB;

Permitir armazenar os resultados de teste e calibração e registros de CQ fora do instrumento (USB);

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possibilitar armazenamento de no mínimo um mil (1000) resultados;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

Os analisadores hematológicos devem estar habilitados e validados por órgão competente para a análise de líquidos biológicos, além de possuírem em seu software, um módulo específico para a análise destas amostras que forneça contagem global e diferencial de células, alertas suspeitos e gráficos específicos para líquidos biológicos e caso necessite de reativos e controles específicos para a análise destes líquidos biológicos, os mesmos devem ser incluídos e serem da mesma marca do fabricante.

Na proposta licitatória deverá ser apresentado a tabela de rendimento de testes e insumos que contemplem a execução dos referidos exames (para plotagem da tabela de rendimento, considerar a execução de 1000 testes).

#### **Extensor/Corador Automatizado de Lâminas:**

Os extensores/coradores de lâminas deverão ser totalmente automatizados desde a confecção das lâminas, passando pela identificação das mesmas através da impressão de códigos de barra unidimensionais ou bidimensionais, fixação, coloração e secagem das lâminas. Mínimo de 2 extensores/coradores de lâminas.

Em virtude de se ter neste serviço de hematologia, elevado número de pacientes com anemias severas, isto é, com dosagem de hemoglobina abaixo de 8 mg/dl e consequentemente um volume globular diminuído, e pela necessidade de termos lâminas adequadas

para a análise microscópica, o extensor/corador automatizado de lâminas deverá possuir mecanismos automatizados de controle do volume aspirado de amostra para confecção da lâmina, do ângulo da extensora em relação a lâmina e da velocidade de confecção da extensão.

Os extensores/coradores de lâminas deverão possuir um sistema para gerenciar coloração de amostras consideradas urgentes e possibilidade de coloração de lâminas confeccionadas manualmente e através da leitura dos códigos de barra dos tubos de amostras.

Os extensores/coradores de lâminas deverão ser compatíveis com sistemas de interfaceamento bidirecional e devem, também, possuir mecanismo de comunicação com o analisador hematológico principal e o sistema de gerenciamento de dados para obedecer a comandos no que diz respeito em quais amostras que as lâminas deverão ser confeccionadas. Ou seja, reconhecer as amostras validadas ou não para a liberação direta dos resultados emitidos pelo analisador hematológico principal e confeccionar apenas as lâminas das amostras não validadas.

O extensor/corador automatizado de lâminas deverá possuir ferramenta para gerenciar diferentes tipos de colorações de Romanowsky (Ex.: May, Grünwald & Giemsa; Wright & Giemsa e etc.) a fim de atender as necessidades do serviço contratante. As colorações deverão ser aprovadas pela equipe técnica, a qual poderá recomendar os corantes mais adequados para obtenção de uma coloração de qualidade.

A velocidade acumulada de produção de lâminas/hora do somatório de extensores/coradores instalados deverá acompanhar a velocidade de produção de amostras positivas dos analisadores hematológicos, a qual poderá variar de 50% a 60%, ou seja, deverá produzir 150 ou mais lâminas por hora.

Os extensores/coradores de lâminas de hemograma devem ser obrigatoriamente integrados/acoplados aos analisadores hematológicos através de linhas automatizadas ou mecanismos de integração semelhantes e que permitam a automatização total do fluxo de amostras. Os extensores/coradores devem possuir bancadas ou carenagens próprias, desenvolvidas pelo fabricante, para servir de base de sustentação para os extensores/coradores, linhas de transporte, assim como para todos os seus reagentes.

#### **Analizador Automatizado Digital de Morfologia Celular:**

Sistema automatizado de análise digital de morfologia celular hematológica com programa avançado para análise digital da morfologia das séries branca, vermelha e plaquetas para realizar a contagem e diferenciação de células hematológicas, avaliação qualitativa e quantitativa completa de série vermelha e plaquetas e com capacidade de análise de pelo menos 30 lâminas por hora.

O sistema deverá ser capaz de realizar todas as análises hematológicas avançadas de todas as séries celulares para sangue total e líquidos biológicos. Caso venha a desenvolver atualização de software para análise de medula óssea, a respectiva licença de uso com todas as funcionalidades deverá ser disponibilizada imediatamente, sob inteira responsabilidade da Contratada, não acarretando custos adicionais para a Contratante.

Deverá fornecer licenças de software suficientes para atender a demanda do serviço e com todas as suas funcionalidades e aplicações para a Contratante (pelo menos 8 licenças para todas as análises qualitativas e quantitativas hematológicas avançadas de todas as séries celulares do sangue periférico, pelo menos 2 licenças para líquidos biológicos com todas as funcionalidades).

O sistema deverá apresentar software que contemple todas as análises quantitativas e qualitativas de séries branca, vermelha e plaquetas. Inclui-se aqui as características morfológicas dos glóbulos vermelhos, plaquetas e glóbulos brancos.

O sistema poderá estar integrado às plataformas de automação, contudo não sendo obrigatório, podendo estar stand alone em bancada apropriada e fornecida pela Contratada, caso seja necessário.

Deverá ser disponibilizada a quantidade adequada de licenças de uso do software de morfologia digital de modo a atender toda a demanda da Contratante conforme item 3 e considerar que ao longo do contrato ainda poderão ser solicitadas, caso necessário, pelo menos mais 2 licenças adicionais, conforme negociação com a Contratada. Caso possua algum insumo específico como, por exemplo, óleo de imersão, o mesmo deve ser incluído.

O sistema deverá ser interfaceado/integrado com os softwares que compõem o Sistema vigente de Informação Laboratorial do HUIBB CHU-UFPA.

#### **DOS SISTEMAS DE SOFTWARE E HARDWARE QUE DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS:**

Devem estar incluídos no contrato os custos de desenvolvimento contínuo conforme demandas da Contratante, implantação, manutenção e fornecimento de softwares (programas), licenças de upgrade de softwares, hardwares (computadores com especificações comprovadamente adequadas para 7 estações de microscopia), de todos os aparelhos e acessórios, nas quantidades adequadas e necessárias para o gerenciamento de dados e bom funcionamento do Serviço contratante.

A Contratada deverá fazer a instalação de softwares que contemplem o Interfaceamento bidirecional e Gerenciamento dos resultados, Gerenciamento total da qualidade e Programa avançado para análise digital da contagem e análise avançada da morfologia de células hematológicas.

A Licitante vencedora deverá fornecer software e hardware que se comunique com o Sistema de Informática Laboratorial do HUIBB CHU-UFPA; para gestão da rotina e interfaceamento dos equipamentos. O software e hardware devem ser instalados em todos os equipamentos e estações de microscopia (3 estações de microscopia) que fazem parte do sistema de liberação de laudos e adequadas ao Serviço contratante, a qual deve ser verificada pela futura Contratada previamente à licitação ou pregão.

### GRUPO 3 -VHS

#### A empresa vencedora do GRUPO 3, deverá fornecer :

- 1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.
- 1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.
- 1(um) Computador com todos os acessórios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necessários para o interfaceamento.
- 1 (um) Corador de lâminas para coloração automática, , com fornecimento de insumos e reagentes necessários para o funcionamento do aparelho, sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.
- 1 (um) Analisador digital de morfologia celular , com fornecimento de insumos e reagentes necessários para o funcionamento do aparelho, sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.
- 1 (um) equipamento analisador hematológico totalmente automático, com características compatíveis com o descrito nas especificações abaixo.
- 01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;
- 2 (dois) leitores de código de barras.

#### Os equipamentos referentes ao GRUPO 3 deverá atender aos requisitos abaixo:

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUIBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 03. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

#### Analisador Hematológico:

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

O equipamento deverá realizar a determinação da Velocidade de Hemossedimentação (VHS) pelo método de Westergren modificado, com tecnologia optoeletrônica por sensores de estado sólido e cálculo baseado em algoritmo com rede neural, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

O equipamento deverá operar com amostras de sangue total em EDTA, utilizando diretamente os tubos primários de coleta, sem necessidade de preparo prévio ou manipulação manual.

O analisador deverá aceitar diferentes tipos de tubos com diâmetros compatíveis com o uso laboratorial rotineiro, com uso de adaptadores ou não.

O equipamento deverá ter capacidade de leitura simultânea de até 10 amostras, com alimentação contínua e liberação de resultados em até 25 minutos, com precisão e reprodutibilidade compatíveis com a metodologia de referência.

O sistema não deve gerar resíduos líquidos durante sua operação, contribuindo para a segurança do ambiente laboratorial.

Deve possuir interface de tela sensível ao toque de fácil operação, com sistema amigável e interativo . O equipamento deverá contar com leitor de código de barras integrado para amostras e reagentes.

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

#### GRUPO 4 - BIOQUIMICA

##### A empresa vencedora do GRUPO 4, deverá fornecer :

1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.

1(um) Computador com todos os acessórios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necessários para o interfaceamento.

1 (um) equipamento analisador multiparamétrico totalmente automático, com características compatíveis com o descrito nas especificações abaixo + 1 (um) equipamento analisador multiparamétrico totalmente automático de menor porte que funcione como backup e utilize os mesmo reagentes/insumos do equipamento principal.

01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;

2 (dois) leitores de código de barras.

2 (dois) refrigeradores verticais para laboratorio com painel de led, 127v 220v (bivolt), farmacêutico, +4°C, 685l (utilizado para armazenamento dos reagentes)

##### Os equipamentos referentes ao GRUPO 4 deverá atender aos requisitos abaixo:

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUIBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 04. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

##### Analisador Bioquímico Multiparamétrico:

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

Possuir sistema totalmente automatizado para ensaios de química líquida ou química seca, randomizado e contínuo, com capacidade de carga de no mínimo 500 posições para amostras de rotina/urgência com carregamento contínuo através de rack, simultaneamente.

Desempenho de no mínimo 2000 T/H Fotométricos, 2400 T/H com ISE por módulo ;

Utilizar metodologia por FOTOMETRIA, TURBIDIMETRIA e POTENCIOMETRIA DE ELETRODO ION-SELETIVO. Possibilitar integração de novos módulos de Bioquímica e/ou Imunologia.

Possibilitar Sistema de diluição e retestagem automática e configurável;

Possuir acesso randômico e em tubo primário;

Possuir posição refrigerada para controles e calibradores;

Estar capacitado para trabalhar com amostras de emergência (função STAT/Prioridade).

*Os reagentes, calibradores e controles ofertados devem ser de uma mesma marca ofertada, onde devem ser fornecidos em frasco "dedicado" ao equipamento, com exceção do teste VANCOMICINA, que poderá ser de marca distinta do equipamento fornecido em regime de comodato, **podendo ou não ser fornecido em frasco dedicado ao equipamento**, e que seja devidamente comprovada sua compatibilidade, por meio de relatório de validação ou documentos similares. A condição aplicada ao teste de VANCOMICINA poderá ser estendida a **MAIS UM TESTE**, a critério da licitante, sendo obrigatório o fornecimento dos respectivos calibradores e controles de qualidade da mesma marca do reagente ofertado, no objetivo de garantir a qualidade e segurança do resultado;*

Apresentar sistema de detecção de coágulo, microfibrinas e amostra insuficiente, garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes;

Possibilitar o processamento de amostras como: soro, plasma, urina e líquidos biológicos;

O centro de pipetagem de amostras deve ser capaz de comportar qualquer formato de tubo com ou sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários (5, a 10 mL), alíquotas ou cubetas de amostras;

Ser capaz de operar com volume total de reação de no Mínimo 100µL

Capacidade mínima de 150 reagentes de bioquímica, refrigerados internamente;

Frascos dedicados com leitura do código de barras e reagentes pronto para uso

Permitir pausa no sistema para carregamento de amostras e reagentes;

Possuir recipiente para dispensação automática de dejetos sólidos e líquidos separados, acoplado ao equipamento, por questão de biossegurança;

Possuir programa de controle de qualidade com Gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard e/ou X-Control;

Para identificação das Amostras, o leitor de código de barras a laser deve ser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado: Codabar, Codigo 39 (Codigo de 3 a 9), 2 de 5 Intercalado e Codigo 128;

Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;

Ter capacidade de fazer "backup" de resultado em USB;

Permitir armazenar os resultados de teste e calibração e registros de CQ fora do instrumento (USB);

Possibilitar armazenamento de no mínimo um mil (1000) resultados;

**No caso de química líquida , o sistema deverá utilizar água pura como líquido de reação; com grau de pureza de Tipo I USP 28 (NCCLS), portanto, o equipamento deverá ser fornecido acompanhado de um sistema de processamento e produção de água a nível farmacêutico, em conexão direta ao equipamento, com as seguintes especificações mínimas:**

Capacidade de interação com o equipamento ofertado, para operação dedicada.

Grau de pureza da água produzida: NCCLS Tipo I USP (a análise mensal da pureza da água ficará a cargo da empresa CONTRATADA, a ser realizada por empresa capacitada para este fim).

Pré-filtro de Polipropileno e Filtro de Carbono

Pelo menos três membranas de osmose reversa;

Pelo menos duas Resinas deionizadoras

Uma lâmpada ultravioleta

Vazão nominal: mínimo de 60 L/H

Vazão de Reposição do reservatório interno mínimo de 20 L/H

Sistemas de detecção de bom funcionamento do equipamento

A estação de tratamento de água para abastecimento do equipamento deverá ter reposição periódica dos filtros, com apresentação prévia do cronograma anual, o qual deverá ser acordado entre a CONTRATADA, Chefe da Unidade demandante e Fiscais Técnicos. Esse cronograma poderá ser revisto sempre que necessário.

Deve possuir interface de tela sensível ao toque de fácil operação, com sistema amigável e interativo . O equipamento deverá contar com leitor de código de barras integrado para amostras e reagentes.

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

#### **Analizador Bioquímico Multiparamétrico BACKUP:**

Equipamento novo primeiro uso, randômico, com sistema que possua gerenciamento inteligente de amostras maximizando a produtividade analítica com capacidade de processar urgências, prioridades e re-teste automático;

Velocidade de processamento com produtividade combinada no mínimo 1000 testes/hora; sendo no mínimo 600 testes fotométricos /hora;

Realização de sódio, potássio e cloro pelo método de ISE (potenciometria)

Que utilize os mesmos reagentes e insumo do equipamento principal.

### **GRUPO 5- HEMOCULTURA**

#### **A empresa vencedora do GRUPO 5, deverá fornecer :**

1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.

1(um) Computador com todos os acessórios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necessários para o interfaceamento.

1 (um) equipamento monitoramento de hemocultura totalmente automático, com características compatíveis com o descrito nas especificações abaixo.

01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;

2 (dois) leitores de código de barras.

#### **Os equipamentos referentes ao GRUPO 5 deverá atender aos requisitos abaixo:**

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUIBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 05. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

#### **Equipamento de Hemocultura Automatizado:**

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

Deverá ser um sistema automatizado de detecção de bactérias e fungos nos componentes do sangue e outros fluidos corporais, que utilize leitura colorimétrica ou fluorescência.

O módulo de incubação deverá apresentar capacidade entre de no mínimo 200 testes por módulo com equipamento em linha de produção, cujos resultados possam ser armazenados por tempo indeterminado;

- Permitir a expansão da capacidade do equipamento com outros módulos e ligados a um único computador ou Tablet.

O sistema deverá promover a agitação dos frascos incubados e monitorar os frascos em intervalos de até 10 minutos

- Equipamento deverá realizar monitoramento dos frascos utilizando método fluorescência ou colorimetria, com alta sensibilidade de detecção do metabolismo microbiano;

O monitoramento dos frascos deverá ser contínuo, fornecendo alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e/ou negativos, bem como para a detecção de erros no sistema; ;

A entrada de frascos no equipamento deve ser rastreada por leitura do código de barras do frasco e o equipamento deve fornecer informações que garantam a visibilidade e rastreabilidade dos frascos que estão sendo retirados do equipamento.;

Os frascos para hemocultura deverão ser compatíveis com sistema de coleta fechada, permitindo a inoculação direta da amostra por meio de adaptador para coleta a vácuo, compatível com os tubos de coleta padrão utilizados rotineiramente nos serviços de saúde, garantindo a segurança do procedimento, a redução do risco de contaminação e a preservação da integridade da amostra.

Os frascos dos tipos aeróbio, anaeróbio e aeróbio, compatíveis com o sistema, deverão conter resinas inibidoras da atividade de antimicrobianos;

O Sistema deverá permitir a utilização dos resultados para a realização de cálculos estatísticos, com Back-up automático;

Para identificação das Amostras, o leitor de código de barras a laser deve ser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado: Codabar, Código 39 (Código de 3 a 9), 2 de 5 Intercalado e Código 128;

Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;

Ter capacidade de fazer "backup" de resultado em USB;

- Deverá ser fornecido um Software para gerenciamento de dados, com emissão de gráficos de monitoramento de frascos e de relatórios epidemiológicos, compatível com o equipamento, e que registe dados automaticamente do sistema integrado.

Deve possuir interface de tela sensível ao toque de fácil operação, com sistema amigável e interativo . O equipamento deverá contar com leitor de código de barras integrado para amostras e reagentes.

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

## GRUPO 6- ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

**A empresa vencedora do GRUPO 6, deverá fornecer :**

1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.

1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.

1(um) Computador com todos os acessórios (adaptadores, cabos, teclado, mouse, etc) necessários para o interfaceamento.

1 (um) sistema de identificação de microrganismos, totalmente automático, com características compatíveis com o descrito abaixo.

01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;

2 (dois) leitores de código de barras.

1 (um) refrigerador vertical para laboratório com painel de led, 127v 220v (bivolt), farmacêutico, +4°C, 685l (utilizado para armazenamento dos reagentes).

**Os equipamentos referentes ao GRUPO 6 deverá atender aos requisitos abaixo:**

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUJBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 06. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

**Equipamento de Identificação Automatizado:**

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

O equipamento deverá conter de 30 a 50 posições para incubação e leitura simultâneas, **preferencialmente** de painéis únicos para identificação e teste de sensibilidade ou, **como segunda opção**, painéis individuais para testes de identificação e teste de sensibilidade e que as leituras dos painéis ocorram a cada 15 a 20 minutos;

O equipamento deve fornecer MIC e painéis com diluições seriadas de antibióticos automatizados.

O equipamento deve realizar a identificação e teste de concentração mínima inibitória de microrganismos em equipamentos de automação.

O equipamento deve fornecer resultados rápidos sobre a maioria das bactérias aeróbias e anaeróbias facultativas

O equipamento deve possuir unidade de leitura integrada, com transmissão de dados para microcomputador interno.

Possua software para gerenciamento das análises e resultados das análises microbiológicas, possibilitando a emissão de relatório e estatísticas ;

-O software fornecido deve permitir o gerenciamento de dados, acoplado ao sistema e que viabilize a emissão de variados relatórios estatísticos e epidemiológicos, capaz de armazenar todos os cadastros do laboratório, dos pacientes, das identificações e susceptibilidade antimicrobiana com concentração inibitória mínima.

EO software fornecido deve ser capaz de executar as seguintes funções: supressão de antibióticos, criação de Regras de Alerta, cascata das cefalosporinas, inclusão de antibióticos adicionais, informes dos pacientes com MIC, Interpretação Tradicional (CLSI) ou BRCAT, emissão de relatórios epidemiológicos para a CCIH e adição de antimicrobianos offline (Kirby-Bauer e Gradiente de concentração).

O equipamento e software instalado deve permitir a atualização conforme normas do CLSI ou BRCAT, anualmente, em consonância com a versão vigente, no caso de ser necessário pagamento de licença, o mesmo deverá ser arcado pela contratada;

O equipamento deve ser capaz de trabalhar com painéis/cartões separados ou combinados para teste de identificação e teste de sensibilidade de bactérias Gram positivas e bactérias Gram negativas;

O equipamento deve ser capaz de Identificar Enterococos resistentes a Vancomicina, capacidade de identificar anaeróbios, leveduras e outros microorganismos fastidiosos como Neisseria e Haemophilus ( Caso o participante não apresente meios para testagem deste último item, deverá fornecer material para a devida identificação ou se responsabilizar caso ocorra necessidade de identificação).

Os painéis/cartões utilizados no equipamento possam ser armazenados à temperatura ambiente ou refrigerados conforme indicação do fabricante;

O equipamento deve possuir painéis/cartões para Gram negativos com teste confirmatório para produção de beta-lactamase de amplo espectro em bactérias Gram-negativas da família Enterobacterales (ESBL);

Todos os painéis/cartões e reagentes devem mesma marca do equipamento.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para a realização dos exames conforme demanda, levando em consideração as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, tais como as perdas no ato da execução e as prováveis repetições de testes, itens acessórios para o desenvolvimento das análises semi-automatizadas como: PLACAS DE PETRI COM OS RESPECTIVOS MEIOS DE CULTURA (SANGUE, MAC CONKEY, CLED, SS, MILLER HINTON, SABOUROUD E MEIO VRE E KPC), SWABS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO ADEQUADO, SWABS CONTENDO MEIO STUART SOL SALINA, REAGENTES E INDICADORES, ALÇAS CALIBRADAS DESCARTÁVEIS PARA O SEMEIO, ponteiros plásticos descartáveis, soluções tampões, soluções calibradoras para manutenção do equipamento e soluções controle, papel térmico para impressão de resultados e cepa padrão para o controle interno das análises e controle de qualidade das amostras analisadas.

O Sistema deverá permitir a utilização dos resultados para a realização de cálculos estatísticos, com Back-up automático;

Para identificação das Amostras, o leitor de código de barras a laser deve ser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado: Codabar, Código 39 (Codigo de 3 a 9), 2 de 5 Intercalado e Código 128;

Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;

Ter capacidade de fazer “backup” de resultado em USB;

- Deverá ser fornecido um Software para gerenciamento de dados, com emissão de gráficos de monitoramento de frascos e de relatórios epidemiológicos, compatível com o equipamento, e que regate dados automaticamente do sistema integrado.

Deve possuir interface de tela sensível ao toque de fácil operação, com sistema amigável e interativo . O equipamento deverá contar com leitor de código de barras integrado para amostras e reagentes.

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

| GRUPO 7- IMUNO -HORMÔNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>A empresa vencedora do GRUPO 7, deverá fornecer :</b></p> <p>1 (uma) unidade de impressora, com fornecimento de cartuchos ou tóner sempre que necessário e acionados pela CONTRATANTE.</p> <p>1 (um) No-Break com autonomia de pelo menos 60 minutos.</p> <p>1 (um) equipamento analisador multiparamétrico totalmente automático, com características compatíveis com o descrito nas especificações abaixo;</p> <p>01 (um) conversor TCP/IP x Serial para cada equipamento instalado;</p> <p>2 (dois) leitores de código de barras.</p> <p>2 (dois) refrigeradores verticais para laboratório com painel de led, 127v 220v (bivolt), farmacêutico, +4°C, 685l (utilizado para armazenamento dos reagentes)</p> |
| <p><b>Os equipamentos referentes ao GRUPO 7 deverá atender aos requisitos abaixo:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO/ATA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (SESSENTA) DIAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HUJBB DO CHU-UFPA, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO GRUPO 07. CASO NECESSITE DE UM PRAZO MAIOR, DEVERÁ SER SOLICITADO AO LABORATÓRIO, ESCLARECENDO OS MOTIVOS DO ADIAMENTO DA ENTREGA PARA SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

**Equipamento de Identificação Automatizado:**

deverá ter no máximo 2 anos a contar da data de fabricação do equipamento, conforme comprovado em documento de importação.

O equipamento deverá estar em linha de produção ativa.

O equipamento deverá possuir sistema capaz de realizar simultaneamente testes de imunologia e hormônios em um único módulo de processamento;

O equipamento deverá possuir Metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência;

O equipamento deverá possuir Possuir bandeja ou carrossel de reagentes a bordo refrigerados com capacidade mínima 30 reagentes simultaneamente;

O equipamento deverá Possuir capacidade de no mínimo 120 posições de amostras a bordo;

O equipamento deverá Trabalhar com amostras do tipo soro e plasma;

O equipamento deverá Estar capacitado para trabalhar com amostras de emergência (função STAT/Prioridade);

O equipamento deverá Possibilitar o carregamento contínuo dos reagentes, sem interrupção do processamento da amostra em andamento;

O equipamento deverá Possuir acesso randômico e em tubo primário e alíquotas de microvolume com ou sem adaptadores;

O equipamento deverá Possuir velocidade mínima de 200 testes/hora;

O equipamento deverá Possuir sistema de diluição e retestagem configurável e diluição automática;

O equipamento deverá Apresentar sistema de detecção de líquidos e sistema de detecção de coágulos e bolhas;

O equipamento deverá Apresentar Sistema de lavagem de agulhas de pipetagem para reagentes e amostras eficiente que minimize a contaminação cruzada;

Possuir estabilidade de calibração de no mínimo 28 dias;

Para identificação das Amostras, o leitor de código de barras a laser deve ser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado: Codabar, Código 39 (Código de 3 a 9), 2 de 5 Intercalado e Código 128;

Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;

Ter capacidade de fazer "backup" de resultado em USB;

- Deverá ser fornecido um Software para gerenciamento de dados, com emissão de gráficos de monitoramento de frascos e de relatórios epidemiológicos, compatível com o equipamento, e que registe dados automaticamente do sistema integrado.

Deve possuir interface de tela sensível ao toque de fácil operação, com sistema amigável e interativo. O equipamento deverá contar com leitor de código de barras integrado para amostras e reagentes.

Estar dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central, comunicação serial e comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial;

Possuir *software* integrado e intuitivo com operação via tela ou *touchscreen*, com mouse e teclado disponibilizado em língua portuguesa, com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings, curva de calibração e armazenamento dos dados de pacientes e controle;

Possuir impressora (a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

A CONTRATADA vencedora de cada gupo deverá fornecer todos os produtos e acessórios necessários para a rotina de trabalho do equipamento, tais como: kit de calibradores e controles, e, no que couber, soluções de limpeza, membranas, eletrodos além de todo o material envolvido na manutenção, limpeza e desobstrução do equipamento, como também qualquer outro material indispensável à operação do mesmo. Esses itens serão solicitados em livre demanda, conforme a necessidade do serviço, sempre que acionados via e-mail, sendo que, o não cumprimento deste item será passível de notificação e penalização.

A CONTRATADA vencedora de cada gupo deverá oferecer treinamento ao pessoal técnico do Laboratório, por ocasião da instalação e implantação dos equipamentos, e posterior atualizações, sempre que haja mudança de técnicos e/ou ajustes nas versões dos equipamentos ou software.

A CONTRATADA vencedora de cada gupo deverá ser responsável pela implantação e fornecimento de licença do uso de driver (comunicador) de interfaceamento do equipamento fornecido com o LIS (Sistema de Gestão Laboratorial) em funcionamento no hospital no presente momento, tendo um prazo de até 10 dias após a entrega do equipamento para realizar a comunicação;

A CONTRATADA vencedora de cada gupo deverá providenciar a instalação e assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos em regime de comodato por meio de técnico(s) habilitado(s), incluindo o pleno funcionamento do interfaceamento.

A CONTRATADA vencedora de cada gupo será responsável pela manutenção técnica local, preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, cabendo-lhes prestar assistência corretiva e imediata, no prazo máximo de 3 (três) horas do chamado. Na impossibilidade da resolução do problema, substituir o equipamento, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória por outro similar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Assistência técnica e assessoria científica local na Região Metropolitana de Belém-PA, com comprovação residencial, disponível diariamente 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, prestando o atendimento (presença do profissional técnico na unidade de análises clínicas) em até 03 (três) horas, após o chamado, sem ônus para a instituição.

A assistência técnica e científica local na Região Metropolitana de Belém deverá ser confirmada através de comprovante residencial e carteira de trabalho do técnico ou contrato de prestação de serviço por prazo indeterminado.

Não sendo possível atender as condições inseridas nos itens 3.8.9, a CONTRATADA se responsabilizará pelo repasse (incluindo transporte e comunicação de resultados) dos exames requisitados à um laboratório de apoio no período em que o equipamento encontrar-se inoperante e assumirá o ônus dos custos resultantes deste repasse.

O contrato com o laboratório de apoio deverá ser apresentado juntamente com a proposta licitatória.

O laboratório de apoio mencionado deverá estar localizado na Região Metropolitana de Belém-PA.

Os resultados produzidos no laboratório de apoio deverão ser entregues a ULAC em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do horário de captação das amostras na unidade pela empresa contratada.

Entregar Manual de Operação do equipamento em português e atualizado, impresso e/ou eletrônico.

A CONTRATADA deverá fornecer 200 rolos de etiquetas + Ribbon de 110 X 074, com as seguintes especificações: etiquetas em papel Fasson Ecogloss s2045/ 62g, Couchê adesivo branco com serrilha, dimensões 25 mm x 50 mm, compatível com impressora Zebra TLP 2844;

A CONTRATADA deverá instalar os respectivos equipamento no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação da Ata de Registro de Preços, SENDO QUE, O NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA EMPRESA VENCEDORA**

Caso o equipamento em comodato venha a paralisar (mais de três vezes consecutivas) em um intervalo de 1 mês, por constantes defeitos técnicos e/ou defeitos que não tenham sido sanados, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação oficial. O equipamento que substituir o que estiver paralisado deverá ter a mesma capacidade e as mesmas especificações do que foi substituído.

A empresa deverá se responsabilizar pela reposição de kits ou insumos em caso de perdas decorridas por problemas com os equipamentos fornecidos, transporte, itens fornecidos com validade inferior à 6 (seis) meses ou problemas inerentes aos LOTES dos kits /insumos utilizados.

A validação dos equipamentos será por um período de 180 dias, e só a partir desse período o equipamento será ACEITO EM DEFINITIVO, garantindo que nesta implementação sejam resguardadas a saúde do paciente, a qualidade do produto e a integridade dos dados. Para validação dos métodos quantitativos deverão ser realizados estudos de precisão, exatidão, linearidade e verificação dos intervalos de referência. Caso a equipe técnica da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas não aprove o equipamento e os reagentes e insumos será convocada a próxima empresa classificada em processo licitatório. A não

**aprovação será comprovada a partir de evidências de registros de chamados para manutenções corretivas, dados de controles internos e externos durante o período de validação**

A CONTRATADA deverá executar, periodicamente as manutenções programadas, conforme manual do fabricante do equipamento. A empresa deverá entregar, após a instalação, para o fiscal do contrato de comodato, o cronograma de manutenções programadas do equipamento.

O prazo de vigência do Termo de Comodato será até o fim da vigência da ata a contar da data de assinatura do contrato ou até o término do estoque de insumos, o que ocorrer primeiro.

Eventual rescisão unilateral do Termo de Comodato deverá ser proposta com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

**Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

Será formalizado um Termo de Comodato, conforme Anexo VII, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

A contratada deverá entregar os equipamentos e/ou instrumentais objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s) e/ou instrumentais.

A entrega dos os equipamentos e/ou instrumentais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes no instrumento convocatório.

A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válido, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

A contratada deverá apresentar para os equipamentos e/ou instrumentais o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

A contratada deverá garantir que os equipamentos e/ou instrumentais atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

No caso dos equipamentos e/ou instrumentais enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de prazo de 05 (cinco) dias corridos para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

Os equipamentos e/ou instrumentais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.

Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos e/ou instrumentais.

Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar os profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos e/ou instrumentais, cobrindo seus turnos de trabalho e unidades assistenciais.

A Ebserh poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos e/ou instrumentais em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

O treinamento técnico consistirá de uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos e/ou instrumentais, e uma parte prática, a ser efetuada no próprio equipamento e/ou instrumental, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

Anualmente, caso demandado pela Ebserh, deverá ser realizado treinamento de reciclagem na operação dos equipamentos e/ou instrumentais nos três turnos de trabalho, caso necessário.

A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos e/ou instrumentais fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a Ebserh.

As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante.

As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.

A manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação formal da falha pela Ebserh à contratada.

Caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos e/ou instrumentais originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela Ebserh, sem qualquer custo adicional.

A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos e/ou instrumentais, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;

A contratada realizará a retirada dos equipamentos e/ou instrumentais disponibilizados em comodato no prazo de 05 (cinco) dias após ser notificada pela Ebserh.

A contratada vai se responsabilizar por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.

A contratada deverá ainda:

manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;

disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.

Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, os mesmos serão conduzidos até o local onde se encontram os os equipamentos e/ou instrumentais.

Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes no instrumento convocatório. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre Ebserh e contratada.

Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.

Após cada manutenção, deverá ser emitido e entregue à comodatária cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais e seus componentes.

A Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Ebserh irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na Ebserh para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição tem seu fulcro no Plano Diretor Estratégico-PDE 2024-2028 do CH-UFGA/Ebserh alinhado com os objetivos estratégicos listados no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh, como a Ampliação e qualificação da participação dos hospitais de atenção à saúde do SUS; qualificação do cuidado hospitalar; Aprimoramento das condições de ensino e dos cenários de prática; Promoção da sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em rede; contribuição com a estratégia de saúde digital para o SUS; Fortalecimento do reconhecimento da imagem pública da EBSEH; desenvolvimento da capacidade institucional em gestão hospitalar; Ampliação e diversificação das fontes de financiamento; promoção do engajamento e valorização dos trabalhadores, dentre outros objetivos, tendo a "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS" como propósito, conforme exposto na Figura 1.

No tocante está alinhada com a visão da Rede EBSEH presente no Mapa Estratégico vigente (2024 –2028): "Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS".

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028.



## 12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFGA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;

- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

## 13. Providências a serem Adotadas

Considerando o tempo de tramitação e homologação do processo licitatório, estima-se que este processo o processo em tela seja concluído em aproximadamente 90 dias, propiciando a continuidade da prestação de serviços aos pacientes ambulatoriais e internados, logo, estima-se para início da prestação de serviço entre 01 a 15 de setembro de 2026.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### Critérios de Sustentabilidade

Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

#### I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

#### II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

#### III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

#### IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

#### V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o **cumprimento de normas trabalhistas e de segurança**, conforme a **NR 32 do Ministério do Trabalho**, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os estudos técnicos e análises e dados obtidos pelos levantamentos realizados, a Equipe de Planejamento considera como viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria - SEI nº 138, de 27 de maio de 2026 (61312008)

**MARIELLE PIRES QUARESMA**

Coordenadora EPC

Despacho: Portaria - SEI nº 138, de 27 de maio de 2026 (61312008)

**JOAO DE DEUS TEIXEIRA JUNIOR**

Integrante Técnico

Despacho: Portaria - SEI nº 138, de 27 de maio de 2026 (61312008)

**GHIRLAINE MONTEIRO GOMES**

Integrante Administrativo